



LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS: FORMAÇÃO E PERSPECTIVAS DE TRABALHO

NETTO, Livian Lino¹; **GARCIA, Maria Manuela Alves**²

¹ Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão Educacional da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – livianlino@gmail.com

² Depto de Ensino – FAE/UFPel - garciamariamanuela@gmail.com

Universidade Federal de Pelotas

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo investigar o que os alunos licenciados em Ciências Sociais na Universidade Federal de Pelotas dizem sobre a sua formação, suas perspectivas em relação ao trabalho docente e ao ensino de Sociologia na Educação Básica. Para isso, foram realizadas quatro entrevistas semi-estruturadas com os egressos do novo currículo, que, desde 2004, separou as habilitações Bacharelado e Licenciatura, decorrente das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, cursos de Licenciatura, de graduação plena (Parecer do CNE/CP 009/2001 de 8.05.2001; Resolução CNE/CP 1, de 18.02.2002 e Resolução do CNE/CP 2, de 19.02.2002). Essa Reforma teve como objetivo buscar uma estrutura curricular com identidade própria para os cursos de licenciatura, pondo fim ao modelo curricular antigo que fornecia as duas habilitações: licenciatura e bacharelado.

Relativamente ao ensino da Sociologia na Educação Básica, essa disciplina sofreu idas e vindas dos currículos da escola brasileira (COAN, 2006). Sua inclusão nos currículos escolares ganhou novo impulso a partir da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação. Porém, é com a Lei 11.684 de 02 de junho de 2008, que a Filosofia e a Sociologia passaram a ser incluídas como disciplinas obrigatórias nos currículos do Ensino Médio. Dessa forma, criou-se a expectativa de se ter ampliado o mercado de trabalho para os licenciados em Ciências Sociais, que poderão atuar nas escolas públicas municipais, estaduais e federais, bem como em instituições privadas de ensino. Pensar a formação desse professor, nesse contexto, continua sendo uma questão importante.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Para atingir os objetivos da pesquisa realizou-se uma investigação qualitativa, utilizando entrevistas semi-estruturadas com 4 dos 5 alunos egressos do curso de Licenciatura no segundo semestre de 2008, os quais foram levados a falar sobre sua formação inicial, o ensino de Sociologia na Educação Básica e suas perspectivas profissionais como docentes.

A análise dos dados foi fundamentada em análise de conteúdo (Bardin, 2008). Com base nas transcrições das entrevistas, foram construídas as categorias de análise que compõem o texto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A implementação da Sociologia no Ensino Médio passou por um longo percurso marcado por lutas, descontinuidades, ausências e permanências. Com a nova LDB de 1996, a inclusão da Sociologia, bem como da Filosofia, ganhou um novo fôlego, mas é somente com a Lei 11.684 de 2008 que a Sociologia e a Filosofia passam a ser disciplinas obrigatórias nos três anos do Ensino Médio. Com isso, amplia-se o debate sobre a formação dos professores licenciados em Ciências Sociais, bem como sobre os currículos dessa disciplina e as perspectivas de trabalho e de ensino de Sociologia na Educação básica.

Todos os entrevistados, ao serem questionados sobre a sua formação, consideram-na como boa, apesar das dificuldades que existem durante o curso. Salientam a formação dos professores do curso e sua dedicação ao ensino das suas disciplinas e até mesmo o rigor com que avaliam os alunos.

Por outro lado, reclamam das disciplinas específicas para a formação de professores, que são ofertadas pela Faculdade de Educação (FaE), dizendo que os conteúdos dessas disciplinas não são pensados para o curso de Ciências Sociais. Dizem ainda que as disciplinas oferecidas pelo Instituto de Sociologia e Política (ISP), no qual está lotado o Curso de Ciências Sociais, não têm relação mais próxima com a habilitação Licenciatura, pois são pensadas para os bacharéis. Há no Instituto, uma forte tradição voltada para a pesquisa e para o Bacharelado, frente ao qual a Licenciatura é desvalorizada.

Os alunos indicam ainda que acrescentariam mais tempo de estágio em sala de aula, pois esse tempo é valioso para a sua formação docente. Na sala de aula, dizem eles, vão viver coisas que só a experiência e a prática poderão proporcionar à sua formação.

A respeito do ensino de Sociologia na escola básica, os entrevistados são unânimes em destacar que a Sociologia deve fazer parte dos currículos escolares, mas não com qualquer conteúdo, com qualquer objetivo. Ela deve ser ministrada por licenciados para a disciplina, e deve ir além de debates sobre atualidades.

Sobre as perspectivas dos alunos no magistério, a esperança é de que com a inclusão proposta pela Lei 11.684/2008 o mercado de trabalho se amplie para os licenciados, que terão mais espaço de atuação no ensino da disciplina, já que hoje ela é ministrada por sujeitos que não possuem habilitação específica.

4. CONCLUSÕES

Com a reforma proposta pelo Parecer CNE/CP 009/2001 e Resoluções CNE/CP 1 e CNE/CP 2, ambas de 2002, houve efetivamente um aumento de carga horária destinada a disciplinas pedagógicas e ao preparo do professor. No caso das Ciências Sociais, o modelo antigo unificado dedicava 24,13% de carga horária para as disciplinas de formação docente e no novo currículo de Licenciatura passa a ter 43,73% (GARCIA, 2008). No entanto, esse aumento de carga horária não significou uma identidade do curso mais voltada para o magistério ou a profissionalização docente.

O ISP na UFPel foi criado em 1958 como um "instituto de altos estudos" para aglutinar cientistas e intelectuais em torno da problemática da América Latina e

reorganizado em 1982 enquanto um Instituto Básico com a vocação de ministrar disciplinas para outros cursos por meio do Departamento de Sociologia e Política (DESP). Dentro desse contexto, e para além da colaboração com outros cursos, reuniu um grupo de cientistas sociais cujo foco tem sido a pesquisa e a formação de outros cientistas sociais. Nesse contexto a profissionalização docente tem sido uma preocupação marginal. Efetivamente o curso de Bacharelado, criado em 1990, antecede a Licenciatura, organizada em 1995, e tem sido o campo de atuação privilegiado, ao lado dos cursos de pós-graduação no campo das ciências sociais, que atualmente o Instituto oferece. As disciplinas oferecidas pelo próprio Instituto para o curso de licenciatura, de modo geral não consideram essa especificidade.

Mas, mesmo com a mudança no texto da legislação referente à formação docente, que aumenta efetivamente a carga horária do estágio curricular para 400 horas, bem como acrescenta mais 400 horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso, percebe-se que os alunos entrevistados acrescentariam mais tempo de estágio em sala de aula e de disciplinas práticas que os envolvam no cotidiano escolar.

Então é necessário pensar a maneira que estas disciplinas práticas estão sendo utilizadas dentro do curso e qual a dificuldade de se realizar um estágio de 400 horas na escola dentro da sala de aula.

Com isso, conclui-se que mesmo com a mudança na legislação que trata da formação do professor, a licenciatura não adquiriu uma identidade própria dentro do Instituto, sendo ainda vista como uma segunda opção para os bacharéis ingressarem na carreira docente. Também é necessária uma mudança de pensamento dos docentes do Curso de Ciências Sociais para a valorização da licenciatura enquanto habilitação do curso e a criação de uma identidade e cultura em torno da profissionalização desse dentro do Instituto.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 2008

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio**. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

BRASIL, Lei 9.694 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm Acesso em 05 de janeiro de 2009.

BRASIL, Lei Federal 11.684 de 02 de junho de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm Acesso em: 05 de janeiro de 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf . Acesso em: 20 de janeiro de 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 de mar de 2002, seção 1, p.9. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2009.

COAN, Marival. **A sociologia no ensino médio, o material didático e a categoria de trabalho**. Dissertação de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2006.

GARCIA, Maria Manuela Alves. **Texto e contexto: a Reforma em cursos de Licenciatura na Universidade Federal de Pelotas**. In: 31 a. Reunião Anual da ANPEd, 2008, Caxambú - MG. Constituição Brasileira, Direitos Humanos e Educação. Rio de Janeiro: Armazém das Letras, 2008. v. 1. p. 157-157.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Catálogo de graduação: 2007 cursos de graduação**. Pró-Reitoria de Graduação, Departamento de Desenvolvimento Educacional. Pelotas: Ed. Universitária, 2007.